



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2022.

**OBJETO:**- Serviços de revisão de 54.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

**EMPRESA VENCEDORA:-** TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 04.862.831/0001-23  
**ENDEREÇO:-** RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.  
**CIDADE:-** CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 4.219,34 (quatro mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES  
04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO  
780-000  
339039-0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica  
820 - 000.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO  
06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação  
27.782.0005.2014 – Atividades do Departamento Rodoviário  
1580 – 339030.0000 – Material de Consumo.  
1600 – 339030.0000 – Material de Consumo.  
1610 – 339030.0000 – Material de Consumo.  
FR 000  
1630 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.  
FR 000

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2022.

  
**Adriana Cristina de Matos**  
- Comissão de Licitações -

**Súmula:** Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 012/2022 – 11 de julho de 2022.**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431- 2019.CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 01

Ribeirão do Pinhal, 11 de julho de 2022

**Ilmo. Sr.**  
**Carlos Alexandre Braz**  
**Departamento de Compras Municipal**

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA DA VIAÇÃO E TRANSPORTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 078 / 2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação

C 742  
P 237  
P 232

DATA: 07/06/2021

OBJETO: Revisão obrigatória FORD/CARGO 2431 – AUTOMÁTICO - 2019

Peças e materiais

ITENS	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	Unid	revisão obrigatória (54 mil quilômetros)

JUSTIFICATIVA: A revisão obrigatória do caminhão é necessária continuidade da garantia de fábrica, visto que esta é um veículo nova adquirido pela Prefeitura Municipal, sendo importante para a continuidade de trabalhos ofertados pelo município. A não realização das revisões obrigatórias resultara na perda da garantia.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,  
**Dartagnan Calixto Fraiz,**  
Prefeito Municipal.  
Ribeirão do Pinhal – Paraná  
Nesta.



Recebida  
07/06/2022



ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
Rua Jose Carlos Mufatto, 1334 - Jd Riviera  
86187-025 Cambé - PR  
FONE: |43| 3174-4200

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA **1**  
**000.050.727**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
4120 1004 8628 3100 0123 5500 1000 0507 2711 6357 9047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA VEICULO S/ SUBST. TRIB.</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141200207868171 29/10/2020 16:46:49</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90.250.211-40</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ <b>04.862.831/0001-23</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL <b>PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA</b>		CNPJ - CPF <b>76.968.064/0001-42</b>	DATA DA EMISSÃO <b>29/10/2020</b>
ENDEREÇO <b>R. PARANA, 983</b>	BARRIO - DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86490-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>29/10/2020</b>
MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>	UF <b>PR</b>	FONE - FAX <b>(043) 3551-2498</b>	HORA DA SAÍDA <b>16:46:46</b>

FATURA: Número: 27996 Valor Orig: 336.160,00 Desc: 0,00 Valor Líq: 336.160,00			
27996/001 30/11/2020 336.160,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS <b>336.160,00</b>	VALOR ICMS <b>40.339,20</b>	BASE CÁLC ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>0,00</b>	TOTAL DOS PRODUTOS <b>336.160,00</b>		
VALOR FRETE <b>0,00</b>	VALOR SEGURO <b>0,00</b>	VALOR DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP <b>0,00</b>	VALOR IPI <b>0,00</b>	VALOR APROX TRIB <b>85.552,72</b>	TOTAL DA NOTA <b>336.160,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA <b>9-S. TRANSP</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ - CPF
NOME - RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF - INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODU TO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM SH	ORIG CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
001 9BFYEBVF2KBS80255 02	FORD CARGO 2431 - ANO FAB MOD: 2019/2019 - NOVO VEICULO NOVO FORD CARGO 2431 TP.VE14-CAMINHAO ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MARCA FORD COR.: 023-BRANCO ARTICO-LISO ACAB.INTERNO.: 023-BRANCO ARTICO COMBUSTIVEL.: DIESEL 6 CILINDROS POTENCIA.: 306 CUM 3 PASSAG. 2 PORTAS RENAVAM.: 304323 ANO FAB/MOD.: 2019/2019 6693,0 CILINDRADAS CHASSI.: 9BFYEBVF2KBS80255 NUM.MOTOR.: 36662981 CABINE.: COND.VIN.: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS	87042310	500	5102	UN	1	336.160,00	336.160,00	0,00	336.160,00	40.339,20	12	85.552,72

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO IMPLANTADO C. C. A. C. AMBA BASCULANTE 10M3 MARCA FACHINI FMP 2110 2020 PREG 13 2020 CONT 37 2020 SIM-AM37 2020 CONVENIO MAPA N89963 2019 TRIB APROX RS 45 213 52 FED 40 339 20 ENT FONTE IBPT EMPRESOMETRO COM BR CHV FAONSE DADOS PARA PGTO: BC0 BRANIL AG 07684 C C 38431-3 VENDEDOR 05164 - DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMEL EMISSÃO 29/10/20 - 16:46:44 IMPRESSÃO 29/10/20 - 16:46:46 MINUTA 001 - 001355 codOperacao=5033		

UnifNe - NF-e Open Source - [www.unifne.com.br](http://www.unifne.com.br) Gerado pelo UnidANFE 3.6.31 Plus - [www.unidante.com.br](http://www.unidante.com.br)

RECEBEMOS DE ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 29/10/2020 VALOR TOTAL 336.160,00 DESTINATÁRIO PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA - R PARANA, 983 - CENTRO - 86490-000 - RIBEIRAO DO PINHAL-PR		<b>NF-e</b> <b>000.050.727</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO CARGO 2431**

2 mensagens

**Josie Moreira** <oficialda2@grupotrevisa.com.br>  
 Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

10 de junho de 2022 09:57

Bom dia,

Segue em anexo orçamento

Att,



**Josie Elaine Moreira**  
 Consultora Técnica

Fone: 43 3174-4217 Direto  
 Cel: 43 9 9928-0167  
 Rua Jose Carlos Mufatto, 1334  
 Cambé - PR

[www.trevisacaminhoes.com.br](http://www.trevisacaminhoes.com.br)

**FOTON**

FORD PARTS



**ORÇAMENTO MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL.pdf**  
 44K

**Ribeirão do Pinhal** <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
 Para: Josie Moreira <oficialda2@grupotrevisa.com.br>

28 de junho de 2022 16:52

BOA TARDE  
 PRECISO QUE ME ENCAMINHE A CERTIDÃO MUNICIPAL E ESTADUAL.  
 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.  
 ATT.

ALEXANDRE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ**  
**TELEFONE (43) 3551-8320**



ORÇAMENTO N°  
17805/00

TREVISA - CAMBE

RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 JARDIM RIVERA  
CEP: 86187025 CAMBE - PR  
FONE: (43)3174-4200 FAX:  
CNPJ: 04862831000123 INS. EST: 9025021140

CONTROLE  
INTERNO  
05

DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS  
Condição de Pagamento:  
Seguradora: -  
Número do Sinistro:

Data Emissão / Validade: 08/06/2022 - 08/07/2022  
Plano de Pagamento: -  
Recepcionista: JOSIE  
Nome Intermediadora:

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76968064000142  
Nome: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
Endereço: R.PARANA 983  
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR  
Telefone: 43 3551-2498 Contato: CHEFE DE FROTA

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BFYEBVF2KBS80255  
Cor: BRANCO ARTICO  
Modelo ou MVS: EBV - FORD/CARGO 2431  
Ano Fabricação/Modelo: 2019 - 2019 Placa: XXX0255  
Quilometragem: 10000 Dt.Compra: 29/10/2020

RELAÇÃO DE PEÇAS

Código do Produto Descrição	M	Quant.	Vlr.Unit.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Acres.	Valor Total	Localização	Aprovado	
									Sim	Não
FB BXO/ 15W40/CA/ OLEO 15W40 TBR GRANEL	F	20,00	20,92	0,00	0,00	0,00	418,40	ofic	( )	( )
FBBH6X/ 9K600/EA/ JG FILTROS MK13985	V	1,00	526,91	0,00	0,00	0,00	526,91	12A01	( )	( )
FBBC45/ 19D621/AA/ CORREIA ALTERNADOR C/ AR	Y	1,00	129,04	0,00	0,00	0,00	129,04	08C01	( )	( )
FBBH7A/ 85W140/AA/ OLEO 85W140 G20L	T	20,00	39,10	0,00	0,00	0,00	782,00	11E03	( )	( )
OT5M3518D543ABX5 FILTRO CABINE POLEN	Z	1,00	94,15	0,00	0,00	0,00	94,15	13C04	( )	( )
OTBD0A19A547AX5 GRAXA 1/2 KL.	Z	2,00	8,76	0,00	0,00	0,00	17,52	OFIC	( )	( )
OTFCSD3890183AAX5 ADITIVO VERDE NEW PARTS	Z	12,00	36,61	0,00	0,00	0,00	439,32	11A02	( )	( )



ORÇAMENTO N°  
17805/00

TREVISA - CAMBE

RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 JARDIM RIVERA  
CEP: 86187025 CAMBE - PR  
FONE: (43)3174-4200 FAX:  
CNPJ: 04862831000123 INS. EST: 9025021040

CONTROLE INTERNO

06

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não
ALIN/BALANC ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	NAO	1,00	177,00	0,00	0,00	177,00	( )	( )
diagnost SERVICO DE DIAGNOSTICO	SIM	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	( )	( )
MBS054000 REVISAO SEVERA 54000 KM	NAO	5,00	177,00	0,00	0,00	885,00	( )	( )
TERCEIRO SERVICOS TERCEIROS	NAO	1,00	750,00	0,00	0,00	750,00	( )	( )
- LAVAR E VARETAR O RADIADOR COLOCAR GEL NA VISCOSA								

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	2.407,34	Total de Serviços:	1.812,00	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	4.219,34

Não nos responsabilizamos por qualquer objeto deixado no interior do veículo, a não ser que seja relacionado e entregue ao recepcionista. As peças usadas substituídas de acordo com o presente orçamento serão entregues no ato da saída do veículo. EXCETO GARANTIA. Não aceitamos reclamações posteriores.

O presente orçamento tem validade de 96 Horas. Não sendo aprovado, o veículo deve ser retirado sob pena de incidência de pagamento de diária e estadia.

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação.

CAMBE, 10 DE JUNHO 2022.

TREVISA SOLUCOES P/ TRANSPORTE LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

CAMBE, 10 DE JUNHO 2022.

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

BO 470883/2021 - 10ª SDP - DELEGACIA - CAMBÉ  
OFÍCIO REQUISITANTE 11609/2021 - 10ª SDP - DELEGACIA - CAMBÉ  
**REQUISITANTE: DELEGADO PAULO HENRIQUE COSTA**

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - LONDRINA - PERÍCIA  
CRIMINAL

**LAUDO PERICIAL**

**46.246/2021**

CASO Nº: 525186



Senha de acesso: 14D11YH1  
[www.policiacientifica.pr.gov.br](http://www.policiacientifica.pr.gov.br)

Dados da Ocorrência:

**NATUREZA DO EXAME:** EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS  
**LOCAL DO EXAME:** RUA OHIO, 144 - Los Angeles - LONDRINA

Destinatário:

**10ª SDP - DELEGACIA - CAMBÉ**

**PERITO(A) CRIMINAL**

**LUIZ CARLOS KOVACS**

I P 46.246/2021

Rua Ohio, 144 - Los Angeles - CEP 86020530 - LONDRINA - PR

Telefone: +55(43) 33243337 - [www.policiacientifica.pr.gov.br](http://www.policiacientifica.pr.gov.br)

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.



## LAUDO DE EXAME EM VEÍCULO A MOTOR

Reg. nº 46.246/2021

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Londrina, fora nomeado pelo Chefe da Seção Técnica, por anuência do então Diretor do Instituto Dr. Emerson Luiz Lesniowski, o perito Dr. Luiz Carlos Kovacs, para proceder a exame no caminhão basculante adiante descrito, a fim de ser atendida ofício 11609/2021-Marcos oriunda da DEPOL da cidade de Cambé, para instrução aos autos de IP/BO nº 470883/2021 em trâmite por aquela delegacia.

Em conseqüência, procedeu-se ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

**MOTIVO DA PERÍCIA:** Depreende-se da solicitação feita, que a perícia tem por finalidade, emitir um pronunciamento a respeito do estado atual da numeração do chassi do veículo em tela com suspeita de adulteração.

**DO EXAME DO VEÍCULO:** o veículo foi examinado no pátio da empresa TREVISA Ellenco Soluções para Transportes Ltda., na cidade de Cambé. Trata-se de um caminhão basculante, da marca de fabricação Ford Cargo 2431, placa de licenciamento ausente, ano/modelo 2019/2019, de cor predominante branca, com numeração identificadora do chassi 9BFYEBVF2KBS80255. Ao exame da numeração, que nos veículos dessas características e ano de fabricação, encontra-se gravada na longarina dianteira direita, face inferior a trás do rodado correspondente, gravame de gravação pelo ano, tipo e modelo efetuado por processo hidráulico, efetivamente notou-se a série numérica acima descrita "9BM934251LS058792", e ainda que, depois de procedida a limpeza de sua superfície suporte e conseqüente aplicação de reativo químico metalográfico específico, não se observou sinais ou vestígios de adulteração ou remanescentes de gravação anterior.

Motor gravação sob nº 36662981, câmbio plaqueta sob nº J0428835, eixo traseiro plaqueta não localizada, plaqueta interna da cabina repete gravação do chassi "9BFYEBVF2KBS80255", plaqueta da carroceria FACCHINI SP7FN10210.L00330, três vidros gravação íntegra KBS80255, dois selos de segurança íntegros KBS80255.

Este laudo foi redigido pelo Perito que efetuou o presente exame e que o subscreve em primeiro lugar, estando este, impresso sobre duas folhas de papel timbrado deste Instituto. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E, por mais nada haver, deu-se por findo o exame solicitado, que de tudo se lavrou este laudo, que vai devidamente assinado pelo Perito.

**Dr. Luiz Carlos Kovacs**

**Perito Criminal**



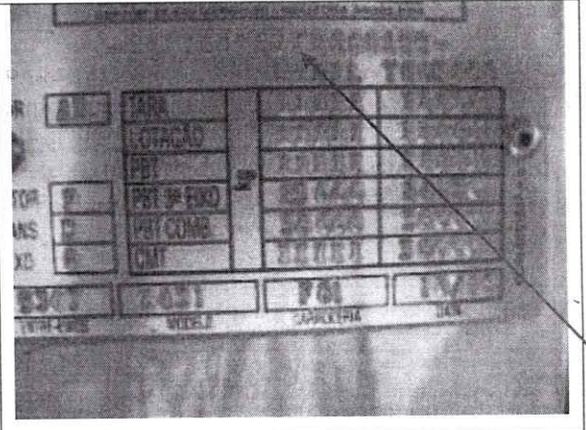
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



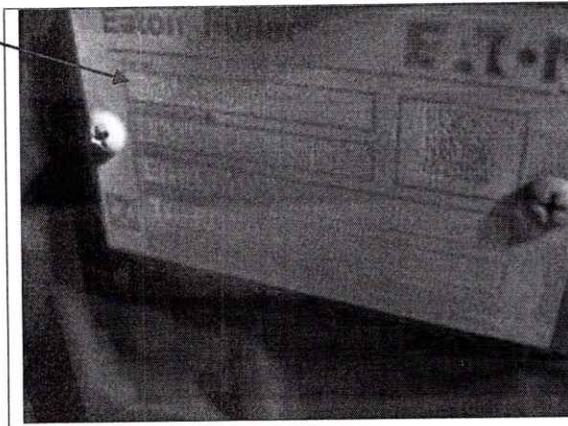
CONTROLE INTERNO  
PAG 09



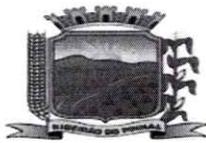
Ford Cargo 2431, placa de licenciamento ausente estacionado no pátio da empresa TREVISA Ellenco Soluções para Transportes Ltda., na cidade de Cambé.



Numeração identificadora do chassi 9BFYEBVF2KBS80255, veículo no pátio ainda não emplacado; plaqueta interna da cabina chassi "9BFYEBVF2KBS80255".



Câmbio plaqueta nº J0428835; plaqueta carroceria FACCHINI SP7FN10210.L00330.



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO RSF nº 344

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO FORD CARGO 2431 AUTOMÁTICO 2019. REGULARIDADE. ART. 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93 C/C ART. 1, INCISO II, ALÍNEA "A" DECRETO NACIONAL Nº 9412/2018.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO FORD CARGO 2431 AUTOMÁTICO 2019 CHASSI 9BFYEBVF2KBS80255.**

O processo de dispensa veio instruído com:

*I - Solicitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO FORD CARGO 2431 AUTOMÁTICO 2019. CHASSI 9BFYEBVF2KBS80255.** sob justificativa de que "A revisão obrigatória é necessária para garantir a continuidade da garantia de fábrica..."*

*II - Orçamento apresentado pela empresa **TREVISA**, no valor de R\$ 4.219,34*

*III - Laudo policial de exame do veículo em questão, onde afirma que a numeração identificadora do **CHASSI 9BFYEBVF2KBS80255** não apresenta sinais ou vestígios de adulteração ou remanescente.*

É o breve relatório, passo a análise.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação "caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO FORD CARGO 2431 AUTOMÁTICO 2019**, no valor previsto de R\$ 4.219,34.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, atualizado pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" decreto nacional nº 9412/2018, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificção detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO

Dessa maneira, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação esta dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à continuidade da contratação direta.

Para além, disso, a situação também encontra amparo no art. 24, inciso XVII da lei nº 8.666/93, tendo em vista que a manutenção da revisão durante período de garantia técnica faz-se importante tendo em vista a vigência da garantia:

*Art. 24, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Ressalta-se, todavia, que a troca das peças indicadas na solicitação só deverão ocorrer caso realmente necessário, o que significa que, itens do veículo em perfeitas condições não deverá ser feita a troca, sob pena de prejuízo ao erário desta municipalidade. A título de exemplo, se a vela do veículo estiver sem apresentação de problemas, não se mostra necessário sua troca.

Por fim, importante destacar que o veículo em questão foi objeto de fraudatários mediante clonagem de CHASSI do caminhão, o que inviabilizou, até o presente momento, seu emplacamento. Entretanto, tais fatos já estão sendo apurados pela 10ª SDP delegacia de Cambé, conforme lauda pericial anexo de nº 46.246/2021, sendo certo que o departamento jurídico está aguardando autorização do chefe do poder executivo para o ajuizamento da ação judicial correspondente.

### 3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação do **VEÍCULO FORD CARGO 2431 AUTOMÁTICO 2019**, desde que i) existente dotação orçamentária; ii) parecer financeiro favorável; e iii) inexistência de certidões positivas em face da empresa contratada TREVISA.

Ribeirão do Pinhal, 28/06/22

S.M.J, é o parecer.

Rafael Santana Frizon  
OAB/PR 89.542  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.862.831/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TREVIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TREVIS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOSE CARLOS MUFATTO</b>	NÚMERO <b>1334</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.187-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RIVIERA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELAINE@TREVISACAMINHOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3125-2044/ (44) 3125-2020</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **10:25:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.862.831/0001-23

**Razão Social:** TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

**Endereço:** R JOSE CARLOS MUFATTO 1334 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062700581192087750

Informação obtida em 28/06/2022 16:45:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 14

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Certidão nº: 20333108/2022

Expedição: 28/06/2022, às 16:46:07

Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.862.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ: 04.862.831/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:10 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **B38C.F979.4C81.C893**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027237646-41**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0001-23**  
Nome: **TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 17

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 13472/2022

CONTRIBUINTE: 312622 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-025

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

FINALIDADE: DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Emitida em: 01/07/2022 Válida até: 29/09/2022

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 7204ee254cf2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 312622 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-025

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 7204ee254cf2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 19

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar* e *consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

**Cláusula 1ª – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma filial de número 03 (três) no município de **Guarapuava – PR, à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.055-000.**



**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23  
NIRE 41204728511  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 1º - O objeto social dessa filial será o mesmo da matriz e não haverá destaque de valor de capital.

§ 2º - A filial iniciará suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23**  
**NIRE: 41204728511**

**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

**Parágrafo Único:** A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA"**.

**Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

**1) Filial 01 (hum):** localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, S/Nº, Lote A-10, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças**,

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002),** que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**2) Filial 02 (dois):** localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95,** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002),** que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

**2) Filial 03 (três):** localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000,** sendo o objeto social **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002),** que iniciara suas atividades em 10 de Fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Qte. Quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>%</b>
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
<b>Total</b>	<b>7.445.283</b>	<b>7.445.283,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**§ 1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

**§ 2º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

**Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 17ª – FORO:**

Fica eleito o foro de Cambé – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé–PR, 04 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 07.942.175/0001-67  
Representante: Cristiano Mair Bonassi

\_\_\_\_\_  
**SERGIO ROMANO TREVISOL**  
CPF: 184.387.179-34

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**  
CPF: 884.470.659-87  
OAB/PR: 47.665

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18438717934	SERGIO ROMANO TREVISOL
26370739855	CRISTIANO MAIR BONASSI
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:01 SOB N° 41901894609.  
PROTOCOLO: 210735147 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100847500. CNPJ DA SEDE: 04862831000123.  
NIRE: 41204728511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 29

De: Departamento de Compras  
Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa 012/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ:04.862.831/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFATTO- 1334- JARDIM RIVIERA**  
**CAMBE - PR - CEP: 86.187-025**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		<b>SERVIÇO</b>		
01	01 unid	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	05 unid	REVISÃO SEVERA 54.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 885,00
03	01 unid	LAVAR E VARETAR O RADIADOR E COLOCAR GEL NA VISCOSA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.812,00
		<b>PEÇAS</b>		
01	20 unid	OLEO 15W40	R\$ 20,92	R\$ 418,40
02	01 unid	JG DE FILTROS MK 13985	R\$ 526,91	R\$ 526,91
03	01 unid	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 129,04	R\$ 129,04
04	20 unid	OLEO 85W140	R\$ 39,10	R\$ 782,00
05	01 unid	FILTRO CABINE POLEN	R\$ 94,15	R\$ 94,15
06	02 unid	GRAXA 1/2 KL	R\$ 8,76	R\$ 17,52
07	12 unid	ADITIVO VERDE NEW PARTS	R\$ 36,61	R\$ 439,32
			SUBTOTAL	R\$ 2.407,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,34</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor Dpto. de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 30**CERTIDÃO NEGATIVA 828/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJMX28SXU8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7375

04.862.831/0001-23

**ENDEREÇO**

RUA JOSÉ CARLOS MUFATO, 1334 - JARDIM RIVERA CEP: 86187000 Cambé - PR

**ATIVIDADES**

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Julho de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 31

**De: Departamento de Compras**  
**Para: Contabilidade**

Processo de dispensa 012/2022

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ:04.862.831/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFATTO- 1334- JARDIM RIVIERA**  
**CAMBE - PR - CEP: 86.187-025**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		<b>SERVIÇO</b>		
01	01 unid	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	05 unid	REVISÃO SEVERA 54.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 885,00
03	01unid	LAVAR E VARETAR O RADIADOR E COLOCAR GEL NA VISCOSA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.812,00
		<b>PEÇAS</b>		
01	20 unid	OLEO 15W40	R\$ 20,92	R\$ 418,40
02	01 unid	JG DE FILTROS MK 13985	R\$ 526,91	R\$ 526,91
03	01 unid	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 129,04	R\$ 129,04
04	20 unid	OLEO 85W140	R\$ 39,10	R\$ 782,00
05	01 unid	FILTRO CABINE POLEN	R\$ 94,15	R\$ 94,15
06	02 unid	GRAXA 1/2 KL	R\$ 8,76	R\$ 17,52
07	12 unid	ADITIVO VERDE NEW PARTS	R\$ 36,61	R\$ 439,32
			SUBTOTAL	R\$ 2.407,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,34</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 11 de julho de 2022.

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Serviço de revisão 54.000 km do veículo ford/cargo 2431, ano 2019, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01600 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01610 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Material de Consumo - R\$ 2.407,34 (*dois mil quatrocentos sete reais e trinta e quatro centavos*).

Mão de Obra - 1.812,00 (*um mil oitocentos doze reais*).

Ribeirão do Pinhal, 11 de julho de 2022.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 33

**De: Departamento de Compras**  
**Para: Tesouraria**

**Processo de dispensa 012/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ:04.862.831/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFATTO- 1334- JARDIM RIVIERA**  
**CAMBE - PR - CEP: 86.187-025**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		<b>SERVIÇO</b>		
01	01 unid	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	05 unid	REVISÃO SEVERA 54.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 885,00
03	01 unid	LAVAR E VARETAR O RADIADOR E COLOCAR GEL NA VISCOSA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.812,00
		<b>PEÇAS</b>		
01	20 unid	OLEO 15W40	R\$ 20,92	R\$ 418,40
02	01 unid	JG DE FILTROS MK 13985	R\$ 526,91	R\$ 526,91
03	01 unid	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 129,04	R\$ 129,04
04	20 unid	OLEO 85W140	R\$ 39,10	R\$ 782,00
05	01 unid	FILTRO CABINE POLEN	R\$ 94,15	R\$ 94,15
06	02 unid	GRAXA 1/2 KL	R\$ 8,76	R\$ 17,52
07	12 unid	ADITIVO VERDE NEW PARTS	R\$ 36,61	R\$ 439,32
			SUBTOTAL	R\$ 2.407,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,34</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor Dpto. de Compras e Licitações

RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JULHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 4.219,34

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o serviço de revisão de 54.000 km do veículo ford cargo 2431, ano 2019, conforme solicitação .

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000, 510 e 511.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

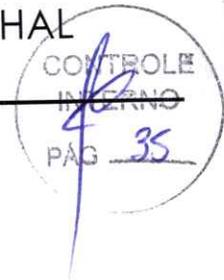
Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**  
**Para: Comissão de Licitações**

**Processo de dispensa n. ° 012/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

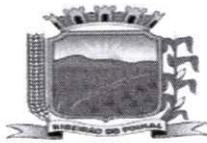
Colha-se manifestação.

**NOME: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ:04.862.831/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFATTO- 1334- JARDIM RIVIERA**  
**CAMBE - PR - CEP: 86.187-025**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		<b>SERVIÇO</b>		
01	01 unid	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	05 unid	REVISÃO SEVERA 54.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 885,00
03	01 unid	LAVAR E VARETAR O RADIADOR E COLOCAR GEL NA VISCOSA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.812,00
		<b>PEÇAS</b>		
01	20 unid	OLEO 15W40	R\$ 20,92	R\$ 418,40
02	01 unid	JG DE FILTROS MK 13985	R\$ 526,91	R\$ 526,91
03	01 unid	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 129,04	R\$ 129,04
04	20 unid	OLEO 85W140	R\$ 39,10	R\$ 782,00
05	01 unid	FILTRO CABINE POLEN	R\$ 94,15	R\$ 94,15
06	02 unid	GRAXA 1/2 KL	R\$ 8,76	R\$ 17,52
07	12 unid	ADITIVO VERDE NEW PARTS	R\$ 36,61	R\$ 439,32
			SUBTOTAL	R\$ 2.407,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,34</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



**PARECER JURÍDICO RSF nº 373/2022**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 - 2019. ART. 24, INCISO VII, LEI 8.666/93. REGULARIDADE.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação nº 012/2022, que versa sobre **SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 - 2019.**

O processo de dispensa veio instruído com:

*" I - Solicitação de revisão obrigatória do caminhão, sob justificativa de que o mesmo é necessário para a continuidade de garantia de fábrica, sendo importante para a continuidade de trabalhos ofertados pelo município.*

*II - Orçamento apresentado pela empresa TREVISA - CAMBÉ, no valor R\$ 4.219,34;*

*III - Manifestação Orçamentária do contador desta municipalidade, onde atesta disponibilidade orçamentária;*

*IV - Parecer financeiro do Secretário Municipal de Fazenda desta municipalidade, onde atesta que o ente político dispõe de recursos financeiros".*

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



É o breve relatório, passo a análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação. José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação “caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório” (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

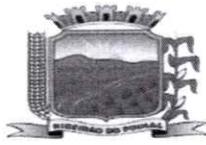
A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **SERVIÇOS DE REVISÃO DE 54.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 – 2019.**, no valor previsto de R\$ 4.219,34.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificção detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

Ainda que assim não fosse, a justificativa para a contratação por dispensa é a garantia do veículo.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO

Diante desta justificativa também se faz prudente mencionar que a dispensa

pode ocorrer por meio do art. 24, inciso XVII da lei de licitações.

Nessa vereda, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação está dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à continuidade da contratação direta.

### 3. OPINIÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação n° 012/2022.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 12 de julho de 2022.

S.M.J, é o parecer.

Rafael Santana Frizon

QAB/PR 89.542

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
QAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**  
**Para: Jurídico**

**Processo de dispensa 012/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ:04.862.831/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFATTO- 1334- JARDIM RIVIERA**  
**CAMBE - PR - CEP: 86.187-025**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		<b>SERVIÇO</b>		
01	01 unid	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	05 unid	REVISÃO SEVERA 54.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 885,00
03	01 unid	LAVAR E VARETAR O RADIADOR E COLOCAR GEL NA VISCOSA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.812,00
		<b>PEÇAS</b>		
01	20 unid	OLEO 15W40	R\$ 20,92	R\$ 418,40
02	01 unid	JG DE FILTROS MK 13985	R\$ 526,91	R\$ 526,91
03	01 unid	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 129,04	R\$ 129,04
04	20 unid	OLEO 85W140	R\$ 39,10	R\$ 782,00
05	01 unid	FILTRO CABINE POLEN	R\$ 94,15	R\$ 94,15
06	02 unid	GRAXA 1/2 KL	R\$ 8,76	R\$ 17,52
07	12 unid	ADITIVO VERDE NEW PARTS	R\$ 36,61	R\$ 439,32
			SUBTOTAL	R\$ 2.407,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,34</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2022.

**OBJETO:**- Serviços de revisão de 54.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

**EMPRESA VENCEDORA:-** TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 04.862.831/0001-23  
**ENDEREÇO:-** RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.  
**CIDADE:-** CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 4.219,34 (quatro mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

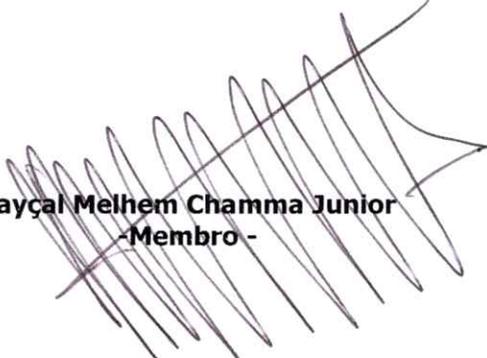
A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Diretor do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações não pode emitir parecer tendo em vista que o veículo não possui documento, ficando a cargo do gestor tal contratação. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
-Membro -

  
**Adriana Cristina de Matos**  
-Presidente -

  
**Maria Magali Mossato Corrales**  
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 41

**De: Departamento de Compras**  
**Para: Controle Interno**

**Processo de dispensa n. ° 012/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

**NOME: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ:04.862.831/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFATTO- 1334- JARDIM RIVIERA**  
**CAMBE - PR - CEP: 86.187-025**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		<b>SERVIÇO</b>		
01	01 unid	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	05 unid	REVISÃO SEVERA 54.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 885,00
03	01 unid	LAVAR E VARETAR O RADIADOR E COLOCAR GEL NA VISCOSA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.812,00
		<b>PEÇAS</b>		
01	20 unid	OLEO 15W40	R\$ 20,92	R\$ 418,40
02	01 unid	JG DE FILTROS MK 13985	R\$ 526,91	R\$ 526,91
03	01 unid	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 129,04	R\$ 129,04
04	20 unid	OLEO 85W140	R\$ 39,10	R\$ 782,00
05	01 unid	FILTRO CABINE POLEN	R\$ 94,15	R\$ 94,15
06	02 unid	GRAXA 1/2 KL	R\$ 8,76	R\$ 17,52
07	12 unid	ADITIVO VERDE NEW PARTS	R\$ 36,61	R\$ 439,32
			SUBTOTAL	R\$ 2.407,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,34</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Processo de Licitação.**

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **012/2022**

**OBJETO:** - Revisão

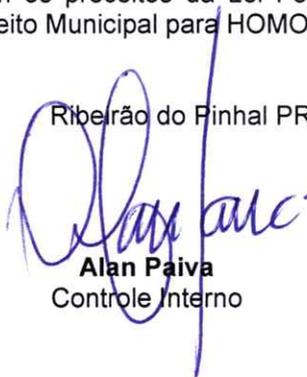
**INTERESSADO:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05,06
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	13 a 16
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	32
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	30
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	34
08	Houve Parecer Jurídico?	s	10,11,36,37
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	40
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 41

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **012/2022** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de julho de 2022.



**Alan Paiva**  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 012/2022.

**OBJETO:-** Serviços de revisão de 54.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

**EMPRESA VENCEDORA:-** TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 04.862.831/0001-23  
**ENDEREÇO:-** RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.  
**CIDADE:-** CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 4.219,34 (quatro mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES  
04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO  
780-000  
339039-0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica  
820 - 000.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO  
06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação  
27.782.0005.2014 – Atividades do Departamento Rodoviário  
1580 – 339030.0000 – Material de Consumo.  
1600 – 339030.0000 – Material de Consumo.  
1610 – 339030.0000 – Material de Consumo.  
FR 000 – R\$ 2.407,34  
1630 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.  
FR 000 – R\$ 1.812,00

**JUSTIFICATIVA:** Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 18 de julho de 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 077/2022. RESERVA DE COTA DE 25%  
PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e brinquedos para a nova sede do CMEI Professora Zaira, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 25/08/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 385.763,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando os Serviços de revisão de 54.000 km do caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedores as empresas abaixo especificadas: LOTE 01 - R\$ 4.219,34 - TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 04.862.831/0001-23. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 18/07/2022.



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de bandeiras e mastros para as escolas municipais e secretaria, conforme solicitação da Secretaria de Educação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - J N.F. GRANDE & CIA LTDA - CNPJ: 79.034.153/0001-00. VALOR: R\$ 4.160,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 29/07/2022.